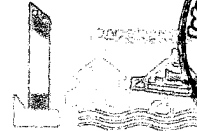




GOVERNO MUNICIPAL DE
IPAPORANGA



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
Rua. Franklin José Vieira, Nº 02, Centro,
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000
CNPJ: 10.462.364/0001-47
Inscrição Estadual: 06.920.642-4



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO/CULTURAL DO HUMORISTA SELMA DE NIÊTA, NO ENCERRAMENTO DA SEMANA PEDAGÓGICA, A SER REALIZADO NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2023, NA CIDADE DE IPAPORANGA/CE.

PROCESSO Nº 05/23/PI-SE

O presidente da Comissão de Licitação do Município de Ipaporanga, segundo autorização da Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação, no qual faz parte a Secretaria de Educação, Sra. ACLERIANA MOTA FERREIRA, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação da prestação de serviços de apresentação de show artístico/cultural do humorista Selma de Niêta, no encerramento da semana pedagógica, a ser realizado no dia 01 de agosto de 2023, na cidade de Ipaporanga/CE.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA

Trata-se, o presente processo de inexigibilidade, da contratação da prestação de serviços de apresentação de show artístico/cultural do humorista Selma de Niêta, a ser realizado no dia 01 de agosto de 2023, promovida pela prefeitura municipal.

A escolha do(a) supracitado(a) artista deveu-se à incontestável aprovação da opinião pública local e estadual, já que o mesmo é dos mais comentados do momento e sempre pelo sucesso causado em todo o Estado, toda região e no território municipal.

O artista George Luiz da Silva é um locutor e comediante cearense, morador de ponta da serra, em Crato/CE, que está levando para todo o Brasil a personagem Selma de Niêta, a qual vem arrancando risadas por onde passa. Foi no Sítio Leite, em Juazeiro do Norte/CE, onde Luiz arrancou as primeiras risadas de familiares e amigos. O tempo passou e ele foi sentindo, cada vez mais, que possuía um dom concedido por Deus - algo que foi reforçado quando integrou grupos de teatro amador que foram a base para o desenvolvimento do seu trabalho.

A personagem Selma de Niêta (deixe ela - mão da educação), maior sucesso do artista, nasceu ainda na juventude do humorista George Luiz, mas somente agora, alguns anos depois, foi que a mesma caiu verdadeiramente na graça do povo. Selma é uma personagem que só ficava nas redes sociais, lembrava de muitas coisas antigas, adorava uma fofoca e dar mimos aos pretendentes, mas que agora saiu das redes e está também se apresentando nos palcos pelo Brasil afora. É uma personagem muito boa que está encantando o público com seus jargões populares como "deixe ela", sua voz engraçada e sua performance descontraída.

Através das redes sociais onde o artista já conta com mais de meio milhão de seguidores, áudios e vídeos ganham o mundo e levam humor descontraído ao público, graças à naturalidade com que os temas são abordados. Das lembranças do passado à falta que faz a vida sem isolamento social, Selma diverte e faz as pessoas rirem além dos limites cariense onde teve sua origem.

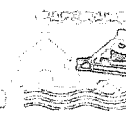
Acrescente-se ainda que a personagem/artista Selma de Niêta possui 607 mil seguidores no Instagram, 145,5k no TikTok e 3,24 mil inscritos no Youtube, atingindo um público de



GOVERNO MUNICIPAL DE
IPAPORANGA



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
Rua. Franklin José Meira, Nº 02, Centro,
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000
CNPJ: 10.462.364/0001-47
Inscrição Estadual: 06.920.642-4



milhões de pessoas em todo o Brasil, portanto, tornando-se incontestável o sucesso do(a) mesmo(a) no âmbito nacional, regional e local, dispensando-se até maiores comentários ou questionamentos.

FUNDAMENTO LEGAL

A contratação de artistas, diretamente ou através de seus empresários, dada à singularidade do trabalho; o caráter personalíssimo é objeto de inexigibilidade de licitação previsto no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos, verbis:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial

I - Omissis.

II - Omissis.

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de seu empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Sobre o assunto, confira-se as considerações feitas no livro “Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública”, publicado pela Editora Dialética em 2002, nas páginas 201 do eminente escritor o douto Professor Joel de Menezes Niebuhr:

“É frequente que a Administração Pública procure contratar serviços artísticos dos mais variados naipes, como pinturas, Cultura e Turismo, espetáculos musicais etc. A Própria Constituição Federal prescreve aos serviços públicos o dever de promover a Cultura e Turismo, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer. A contratação de serviços artísticos revela outra hipótese que enseja a inexigibilidade de licitação pública, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que o critério para comparar os possíveis licitantes é a criatividade, portanto, de fio a pavio, subjetivo”.

A inexigibilidade para contratação de serviços artísticos, por sua vez, encontra fundamento na subjetividade que lhes é imanente. A arte não é ciência, não segue métodos, não é objetiva. Antes disso, a arte é expressão da alma, do espírito, da sentimentalidade, da criatividade, por tudo e em tudo singular. Desta maneira é imperativo ressaltar em virtude de ser muito frequente a confusão, a inexigibilidade para a contratação de serviços artísticos não depende da inexistência de outros artistas que também possam prestar o serviço. Alias, pode e costuma haver vários artistas capazes e habilitados, mas, mesmo assim, inexigível é a licitação pública, em tributo a singularidade da expressão artística. Diante da clareza do supracitado dispositivo de lei, torna-se desnecessário maiores argumentações para dar fundamentação legal a este expediente.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total da contratação da referida artista importa na quantia de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. Os valores ofertados estão condizentes e em certos casos até menor aos praticados em outros eventos, que contrataram a Selma de Niêta, conforme documentação enviada a esta comissão e anexa a este procedimento.



GOVERNO MUNICIPAL DE
IPAPORANGA




GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
Rua. Franklin José Vieira, Nº 02, Centro,
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000
CNPJ: 10.462.364/0001-47
Inscrição Estadual: 06.920.642-4



O Tribunal de Contas da União tem entendido que tal justificativa pode ser feita com base no preço praticado em contratações anteriores pelo próprio particular que está sendo contratado: *“A justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.666/1993) pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar”* (Acórdão 2993/2018 – Plenário, rel. Min. BRUNO DANTAS).

O valor total a ser pago pelo show, conforme Carta Proposta da empresa 47.396.316 JEORGE LUIZ DA SILVA em anexo, é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Ipaporanga/CE, 26 de julho de 2023.


PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

